

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00537910/2010 e 00607489/2010 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA BENEDITO FERREIRA, CPF nº 213.439933-34, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 090877-1-0, com óbito em 03/02/2009, **pensão** mensal no valor de R\$ 347,75 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 03/02/2009, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 14/05/2010: A partir da data do óbito da ex-servidora, até a maioridade da(s) Sra(s). Nágela Benedito da Silva e Nádila Benedito da Silva, em 23/11/2015:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
NÁGELA BENEDITO DA SILVA	FILHA MENOR (23/11/1994)	052.229.203-80	173,87
NÁDILA BENEDITO DA SILVA	FILHA MENOR (23/11/1994)	052.229.283-65	173,87

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02985910/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ELENILCE FURTADO BRAGA, CPF nº 034.073.143-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, classe Iniciante I, nível/referência 5, Atualmente Professor Iniciante, nível/referência 1, matrícula nº, 045944-1-X, com óbito em 18/04/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 919,36 (Novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/04/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 17/07/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
JOSÉ LITO MONTEIRO BRAGA	CÔNJUGE	164.250.143-34	919,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05331952/2017 e apenso - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) IZAURA MARIA MOURÃO, CPF nº 168.182.533-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fisioterapeuta, nível/referência 16, matrícula nº 080745-1-8, com óbito em 11/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.518,78 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 31/07/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 20/01/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
AGOSTINHO ARAUJO AMARAL	COMPANHEIRO	013.801.763-87	2.518,78	Art. 6º, §5º, III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Jose Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05673422/2018 e apenso - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EPITACIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO, CPF nº 059.602.903-91, lotado(a) na(o) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referência 13, matrícula nº 126490-1-0, com óbito em 11/06/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.879,15 (Cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 11/06/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA ETELVINA COSTA BARBOSA FEITOSA	CÔNJUGE	045.266.783-68	5.879,15	art. 6º, §5º, III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº, 03732124/2021 e apensos – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ALBERTO SABINO GOMES, CPF nº 456.542.633-15, lotado(a) na(o) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 122308-1-8, com óbito em 28/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.937,76 (Três mil, novecentos e trinta e sete reais e seis centavos), calculado com base na média de contribuições do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 28/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 21/02/2022: A partir da data do óbito do ex-servidor, em 28/03/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Júlia Costa Sabino Gomes	Filha (Nascida em 16/07/2011)	091.137.923-18	1.312,58	Até 21 anos (Art. 77, §2º, inciso II)
João Carlos Sabino Gomes Silva	Filho (Nascido em 09/05/2006)	091.138.153-85	1.312,58	Até 21 anos (Art. 77, §2º, inciso II)
Bianca Sabino Gomes Silva	Filha (Nascida em 05/10/2003)	075.683.063-05	1.312,58	Até 21 anos (Art. 77, §2º, inciso II)

